LEI MUNICIPAL Nº 538/2011.

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Corrente Exercício e dá outras providencias".

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rio Crespo, aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 145.000,00(Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), objetivando a execução do Convênio nº 036/11/GJ/DER-RO, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais no Município de Rio Crespo Linha Cenzinha, trecho: Travessão B-65 (sentido Nova Era) / Km 13,55 nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECULTIVO

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMAÇÃO: 26.782.0012.2089 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONVÊNIO Nº036/11/GJ/DER-RO

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR:145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)

Art. 2º- O recurso financeiro que dará cobertura ao Crédito especial que se refere ao Artigo 1º desta Lei é oriundo do Convênio nº 036/11/GJ/DER-RO, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER – RO no valor de R$: 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais).

Art. 3º- Fica alterados a Lei de direitos Orçamentários – LDO e Plano Plurianual – PPA do corrente exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura do referido Crédito Especial através de Decreto Municipal.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Conforme Art. 86 da Lei Orgânica Municipal
Data: 10/11/2011
Rio Crespo-RO